

11.8 - O Leiloeiro Administrativo, nos termos do artigo 27, do Decreto Lei nº 21.891, de 19 de outubro de 1932, apresentará, em até 5 (cinco) dias úteis depois da realização dos respectivos pregões, relatório circunstanciado (a conta) ao Presidente da Comissão de Leilão, o qual, verificado sua regularidade e aspectos legais, o submeterá à apreciação do(a) Diretor(a) do DETRAN-MG;

11.9 - O bem ou lote de bens não arrematados, em virtude do descumprimento pelo Arrematante de qualquer das exigências constantes deste ato convocatório, sobretudo as indicadas no subitem 10.3, da Cláusula Décima, será devolvido ao acervo para ser novamente arrematado pelo Leiloeiro Administrativo, no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último bem ou lote de bens constante do ANEXO ÚNICO deste Edital.

12 - Cláusula Décima Segunda - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos:

12.1 - A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 9.1;

12.2 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do RENAVAM e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo conservado ou sucata), a identificação do Arrematante (se pessoa natural, o nome completo do Arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa Arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ), o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP), o valor da arrematação;

12.3 - O Arrematante do veículo CONSERVADO receberá no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede no(a) Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Carta de Arrematação, na(s) seguinte(s) data(s): 1 - no dia 27 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 383.

12.4 - Em se tratando de veículo considerado SUCATA, baixado conforme o subitem 12.5, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassi e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, o Alvará de Liberação, a Nota de Arrematação e a Certidão de Baixa, serão entregues aos Arrematantes no Setor de Leilão do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, na(s) seguinte(s) data(s):

1 - no dia 27 de Maio de 2021, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 383.

12.5 - Na hipótese de se tratar de SUCATA que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será providenciada pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1.994, e Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito, nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13 - Cláusula Décima Terceira - Da Retirada Dos Bens:

13.1 - Os bens estarão disponíveis a partir de 27/05/2021, mediante comprovação do pagamento, através de Documento de Arrecadação Estadual-DAE, e deverão ser retirados o mais breve possível, conforme cronograma a ser acordado pelas partes;

13.2 - O Arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da emissão do Alvará de Liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do pátio onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

14 - Cláusula Décima Quarta - Das Penalidades:

14.1 - O Arrematante que deixar de efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Nona - Do Pagamento - subitem 9.1, ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pelo DETRAN-MG, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

14.2 - Não cumprido o prazo estabelecido no subitem 9.1, da Cláusula Nona, a título de Cláusula Penal, o Arrematante pagará, em favor do Estado, 20% (vinte por cento) de multa sobre o valor em atraso, podendo, ainda, acarretar na sua desclassificação do certame com a consequente perda do material arrematado não pago e recolhido, conforme disposições do art. 408 e seguintes do Código Civil (Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002);

14.3 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;

14.4 - O descumprimento da Cláusula Décima - Das Obrigações- implicará na aplicação das sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, garantido o contraditório e a ampla defesa;

14.5 - A aplicação de sanções não exime o Arrematante da obrigação de reparar danos, perdas ou prejuízos que a sua conduta venha causar ao Estado;

14.6 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega da documentação prevista no subitem 12.3, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematados, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leiloado em outra oportunidade.

15 - Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos:

15.1 - Dos atos praticados pela Administração caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes do artigo 109, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, os quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação regeadora da espécie;

15.2 - O recurso deverá ser interposto por escrito e entregue no Protocolo do CIRCUNSCRICAO REGIONAL DE TRANSITO DE BETIM, com sede na Av. Das Americas, nº 580, Centro, Betim - MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

16 - Cláusula Décima Sexta - Da Rescisão:

16.1 - Ocorrendo força maior ou caso fortuito, durante o interregno que medie à data da realização do leilão e o prazo acordado para a retirada dos bens, que impeça a entrega dos bens arrematados, resolve-se a obrigação no estado em que se encontram, salvo acordo entre as partes;

16.2 - Até a data da retirada dos bens arrematados, o DETRAN-MG poderá, no interesse público, quer de ofício, quer mediante provocação de terceiros, revogar, parcial ou totalmente, o leilão, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo. Em qualquer das hipóteses, o fará em despacho fundamentado, assegurando o contraditório e a ampla defesa, devolvendo aos adquirentes os valores pagos pela arrematação.

17 - Cláusula Décima Sétima - Das Disposições Finais:

17.1 - O quantitativo de bens objetos desse leilão está sujeito à alteração em função de situações que exijam a exclusão dos mesmos do certame em razão de restrições administrativas, policiais e judiciais que porventura venham a ocorrer;

17.2 - É vedada a participação na condição de arrematante no leilão de que trata o presente Edital de servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - MG, Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, e no caso do Serviço Público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, nos termos do artigo 9º, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.3 - Nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, o DETRAN-MG se reserva no direito de transferir a data e local do leilão, mediante aviso prévio publicado na imprensa e, ainda, de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, o presente Edital;

17.4 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS;

17.5 - A descrição do bem ou do lote de bens se sujeita a correções que poderão ser arrematadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaso verificadas;

17.6 - Os prazos aludidos na Cláusula Décima Primeira, subitens 12.3, I, II, e 12.4, deste Edital, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal no DETRAN-MG;

17.7 - Nos termos do artigo 9º, do Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004, e artigo 9º, § 5º, do Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008, o produto arrematado com a venda dos veículos no leilão desistente-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrematado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - Débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação;

IV - Demais débitos incidentes sobre o veículo;

17.8 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DETRAN-MG mantêm-las em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos autônomos credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária;

17.9 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do Estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietária, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

17.10 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vencido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contraídos;

17.11 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do Adquirente;

17.12 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento pleno e irrevogável aceitação dos termos e condições constantes do presente Edital e de seus anexos;

17.13 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no Anexo Único deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente à publicação do Edital;

17.14 - Todas as despesas decorrentes com a retirada do bem do pátio e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do Arrematante;

17.15 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas;

17.16 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito dirigido ao Diretor (a) do DETRAN-MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos §§ 1º e 2º, do Art. 41, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993;

17.17 - Cópia deste Edital e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a Comissão de Leilão do DETRAN-MG, na Av. João Pinheiro, nº 417, Centro, Belo Horizonte - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00 horas e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou nos sites www.detrans.mg.gov.br e www.10f.mg.gov.br;

17.18 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, cabendo recurso à direção do DETRAN-MG, a luz das legislações pertinentes;

17.19 - Fica eleito o foro da comarca de Betim - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

Betim, 8 de Abril de 2021.
MARCELO CALI
Presidente da Comissão Especial de Leilão
DETRAN-MG

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	436	Sucata	LXYXCB107A0253202	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2009	RS 150,00
2	436	Sucata	LXYTCBP05D1003643	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Preta	2013	RS 150,00
3	436	Sucata	LXYXCB108C0295056	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	RS 150,00
4	436	Sucata	LXYXCB106A0251098	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2009	RS 150,00
5	436	Sucata	95VJK1H8BCM000698	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	2011	RS 150,00
6	436	Sucata	95VJK4H8DEM005537	-	Dafra/Zig 50	Vermelha	2013	RS 150,00
7	436	Sucata	LWYMC2A04F6014271	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2014	RS 150,00
8	436	Sucata	LXYXCB100D0506980	-	I/Shineray Xy 50 Q	Preta	2012	RS 150,00
9	436	Sucata	LXYXCB105D0507882	-	I/Shineray Xy 50 Q	Prata	2012	RS 150,00
10	436	Sucata	LHJXCBCD6C0307337	-	I/Bashan Joy 50	Amarela	2011	RS 150,00
11	436	Sucata	LXYXCB109A0269854	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2010	RS 150,00
12	436	Sucata	LXYXCB102B0517878	-	I/Shineray Xy 50 Q 2	Azul	2010	RS 200,00
13	436	Sucata	LXYPCBL09C0277004	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2011	RS 150,00
14	436	Sucata	LXYPCBL02B052282	-	-	Preta	2010	RS 150,00
15	436	Sucata	LXYXCB109D0528041	-	I/Shineray Xy50q Phoenix	Preta	2012	RS 200,00
16	436	Sucata	LXYXCB107D0507141	-	I/Shineray Xy 50 Q	Vermelha	2012	RS 150,00
17	436	Sucata	LWYMC2A06G6005685	-	I/Wuyang Wy48q-2	Branca	2015	RS 200,00
18	436	Sucata	95VJK2C8CDM000277	-	Dafra/Zig 50	Preta	2012	RS 150,00
19	436	Sucata	95VJJBG8EFM000796	-	Dafra/Super 50	Preta	2014	RS 150,00
20	436	Sucata	95VJJB2FGM000252	-	-	Vermelha	2015	RS 150,00
21	436	Sucata	MD301F2BR2C849286	-	-	Vermelha	2001	RS 150,00
22	436	Sucata	94J1XFB167M036434	AOT5917	Sundown/Web 100	Azul	2006	RS 250,00
23	436	Sucata	KMYNF100DWK009758	GVN0062	Imp/Daelim Altino	Preta	1998	RS 50,00
24	436	Sucata	94J2XJMG77M019687	DHE1042	Sundown/Hunter 90	Vermelha	2007	RS 150,00
25	436	Sucata	9C2MC35002R036219	DHD1103	Honda/Cbx 250 Twister	Vermelha	2002	RS 450,00
26	436	Sucata	9C2JC30708R173489	ECC1228	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 250,00
27	436	Sucata	94J2XC8E88M028591	GZL1299	Sundown/Max 125 Sed	Vermelha	2008	RS 150,00
28	436	Sucata	9C2ND0401HR107179	GSS1736	Honda/Xlx 350 R	Vermelha	1987	RS 250,00
29	436	Sucata	9C6KE013010001149	GXN2266	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2001	RS 400,00

32	436	Sucata	9C6KG017080088413	NIZ3297	Yamaha/Fazer Ys250	Azul	2008	RS 550,00
33	436	Sucata	95VAC2G89AM001674	HAZ3951	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 150,00
34	436	Sucata	9C6KE092070074823	HAU4927	Yamaha/Ybr 125k	Verde	2006	RS 250,00
36	436	Sucata	9C2KC1680BR512272	HLD5245	Honda/Cg150 Fan Esdi	Prata	2011	RS 350,00
37	436	Sucata	9C2JC3012R165530	GZR5313	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2002	RS 250,00
38	436	Sucata	95VAC2G89AM001648	HKY6290	Dafra/Super 100	Vermelha	2009	RS 150,00
39	436	Sucata	94J2XECM56M010300	MDG8894	Sundown/Hunter 125 Se	Prata	2005	RS 150,00
40	436	Sucata	9C2JC250XWR074764	GSL8948	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 250,00
41	436	Sucata	9C2KC08108R006320	HDN8996	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 50,00
42	436	Sucata	9C2JC4120BR523406	-	Honda/Cg 125 Fan Es	Preta	2011	RS 450,00
43	436	Sucata	9C2KC1670CR606426	-	Honda/Cg 150 Fan Es	Vermelha	2012	RS 700,00
44	436	Sucata	9BWZZ373W1050849	JTT0094	Vw/Gol 16v	Verde	1998	RS 350,00
46	436	Sucata	ZFA160000R5085516	GTF0251	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Verde	1994	RS 350,00
47	436	Sucata	9BWZZ32ZHP007051	GPC0269	Vw/Passat	Vermelha	1987	RS 250,00
48	436	Sucata	9BD159000P9024661	PGP0368	Fiat/Tempra	Azul	1993	RS 250,00
49	436	Sucata	93Y4SRF84LJ918070	QQN0573	Renault/Logan Expr 10	Prata	2019	RS 2.000,00
50	436	Sucata	9BFZZGDAVB8532457	GKZ0591	Ford/Ka	Prata	1997	RS 350,00
51	436	Sucata	9BD178296X0886613	HPD0636	Fiat/Palio Ex	Azul	1999	RS 450,00
52	436	Sucata	9BWZZ373VT185942	GRV0690	Vw/Gol Mi	Verde	1997	RS 350,00
53	436	Sucata	9362CKFW97B020473	MEW0739	Peugeot/206 14 Sensat Fx	Prata	2006	RS 750,00
54	436	Sucata	9BWZZ30ZK1069034	GN0820	Vw/Gol Cl	Branca	1989	RS 350,00
55	436	Sucata	9BD17146232282143	HAG0928	Fiat/Palio Ex	Prata	2003	RS 750,00
56	436	Sucata	9BGTCT11UHH138900	GYS1012	Gm/Chevette	Prata	1987	RS 250,00
57	436	Sucata	LB4CSC18882	GWZ1018	Ford/Corcel	Marrom	1976	RS 250,00
58	436	Sucata	ZFA160000R5052975	GTD1123	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Cinza	1994	RS 250,00
59	436	Sucata	9BG5JK117FB042049	KNN1229	Gm/Monza SI/E	Bege	1985	RS 350,00
60	436	Sucata	9BGKW08YLLC329759	GPC1376	Gm/Kadett Gs	Vermelha	1990	RS 350,00
61	436	Sucata	9BD146000H3256844	JEK1453	Fiat/Uno S	Vermelha	1987	RS 350,00
63	436	Sucata	9BFBXLLBAHBM94034	LX11548	Ford/Escort	Ford/Ka	1987	RS 250,00
64	436	Sucata	ZFA160000S5091867	JNB1551	Imp/Fiat Tipo 1.6ie	Branca	1995	RS 350,00
65	436	Sucata	8AFZZ54ATJ019191	GUI1782	Imp/Ford Escort 1.8i Gl	Vermelha	1996	RS 350,00
66	436	Sucata	9BD15802764852635	DTV2191	Fiat/Uno Mille Fire Flex	Azul	2006	RS 750,00
67	436	Sucata	9BWZZ373W1066038	GUK2355	Vw/Gol 16v	Prata	1998	RS 10,00
68	436	Sucata	9BD178226T0074571	GVS2364	Fiat/Palio Ex	Azul	1996	RS 450,00
69	436	Sucata	9BWZZ373VT117101	JEW2486	Vw/Gol Mi	Vermelha	1997	RS 250,00
70	436	Sucata	9BD15802524361771	HMS2616	Fiat/Uno Mille Fire	Verde	2002	RS 550,00
71	436	Sucata	5D11AEC120111	GPL2679	Gm/Chevette	Amarela	1975	RS 250,00
72	436	Sucata	9BD1460003124874	GQL2954	Fiat/Elba S	Branca	1986	RS 150,00
73	436	Sucata	9BD1460047T5824297	GOW3218	Fiat/Uno Mille Sx	Azul	1996	RS 350,00
74	436	Sucata	9BD17808612299810	JPG3233	Fiat/Palio Young	Vermelha	2001	RS 550,00
75	436	Sucata	9BWZZ327W0P00395	CVY3262	Vw/Santana 2000 Mi	Verde	1998	RS 550,00
76	436	Sucata	5C11AKC103078	GKX3317	Gm/Chevette	Bege	1980	RS 250,00
78	436	Sucata	9BWZZ373XT078143	HMM3921	Vw/Gol 16v	Cinza	1999	RS 450,00
79	436	Sucata	9BD146097S5635099	KCP3970	Fiat/Uno Mille Ep			